

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 723/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **JAIR FRANCISCO CAMARGO** – Secretário de Licitações e Compras, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SILVIO GABRIEL**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **MENOR PREÇO** e **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br e/ou <http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3288-8231, com o Sr. Jonata de Almeida Brito.**

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até às **08:00 horas do dia 16/04/2019, no Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo

a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 16/04/2019.**

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 16/04/2019**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3284-4922.**

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**, em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210.**

2.7 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Modelo da proposta;
- X – Atestado de Visita; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do Município, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Construção, Reforma e Ampliação do Ensino Fundamental – Func. Prog.: 12361008.1.007 449051.91 (4123).**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ***ramo de atividade pertinente ao objeto licitado*** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – ***Não podem participar desta licitação as empresas:***

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.5- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no ***Anexo III*** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ENCERRAMENTO: 006/2019 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.

III - **Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações), devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pelo órgão competente.

III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

VI.3) A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) OPERACIONAL:

a.1) - Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede do licitante ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

a.2) - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo X.**

a.3) - Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, apresentando a CAT no(s) qual(is) se indique(m) a prestação de serviços com no mínimo: **13m³ de concreto 25MPA e 100m² de piso cerâmico.**

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

b) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV.**

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial:

está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação

extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

f) - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 342.925,81 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)**, sendo que serão **DECLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo IX (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
ENCERRAMENTO: 006/2019 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irreajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 3 (três) meses**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-

estabelecida neste Edital.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

15.1.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este processo licitatório poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento em referência:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

17.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana 28 de março de 2019.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF SÃO JOÃO, LOCALIZADA NA GLEBA XV DE NOVENBRO – SETOR III, MUNICÍPIO DE ROSANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ☐ **MICROEMPRESA** OU ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 006/2019**, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 006/2019**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO: NOVA PLACA DE INFORMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS – DES. 1

ANEXO V

2. PROJETO – ARQUITETÔNICO - DES. ÚNICO

ANEXO V

3. PROJETO – ESTRUTURAL – PILARES, BROCAS, BLOCOS, VIGA BALDRAME, RESPALDO E INTERMEDIÁRIO - DES. Nº 1/1

ANEXO V

4. PROJETO – HIDRAÚLICO – ÁGUA FRIA - DES. ÚNICO

ANEXO V

5. PROJETO – HIDRAÚLICO – ESGOTO – DES. ÚNICO

ANEXO V

6. PROJETO – ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO, TOMADAS USO GERAL, ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA E COND. DE AR – DES. 1/2

ANEXO V

7. PROJETO – ELÉTRICO – ATERRAMENTO, CIRCUITO ALIMENTADOR E SISTEMA DE INFORMAÇÃO – DES. 2/2

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

Local: Gleba XV de Novembro - Setor III, Município de Rosana -SP

Proprietário: Prefeitura de Rosana – SP.

Área Total: Reforma: 243,85m², Ampliação com Adequação: 153,87m², Área Total: 397,72m²

O presente Memorial tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da Reforma e Ampliação da escola São João, na gleba XV –setor III- Município de Rosana.

Para as obras e serviços especificados abaixo, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial ou sejam: serviços preliminares, brocas, fundações, estrutura, alvenaria, impermeabilização, cobertura, esquadrias de madeira, revestimentos, pisos, vidros, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, serviços complementares e limpeza geral.

PRELIMINARES:

O presente memorial descritivo tem pôr finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços e obras objeto deste Memorial, com suas respectivas áreas.

A Metodologia aplicada quanto à especificação técnica das etapas, atividades e serviços a serem realizados deverão seguir como parâmetros os adotados pela CPOS.

Todos os serviços, materiais e suas aplicações devem obedecer rigorosamente as boas técnicas usualmente adotadas no campo de engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

Os elementos técnicos fornecidos para execução do pretendido são: Memorial Descritivo, Projeto de Arquitetura, Projeto Hidráulico, Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, Projeto estrutural e Projeto Elétrico.

A CONTRATADA deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. Bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente á perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Não será tolerado manter no canteiro de serviços qualquer material e pessoas estranhas às obras.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

A mão de obra deverá ser competente e capaz de propiciar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a CONTRATADA de sua inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços pôr ele executados.

A CONTRATADA deverá ter situação regularizada perante o **CREA**, com profissional habilitado para exercer suas funções de responsabilidades técnicas de execução, com a respectiva emissão da A.R.T antes de iniciar a obra, inclusive com placa do referido responsável, deverá ser fornecido ao Departamento de Obras, cópias autenticadas das A.R.T.s dos profissionais responsáveis.

Todos os elementos não constantes deste documento, que dependam de especificações de terceiros, serão apresentados pela CONTRATADA juntamente com desenhos detalhados (quando necessário) à CONTRATANTE, para aprovação prévia. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os projetos apresentados e normas da ABNT.

Proteção de Materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A CONTRATADA será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

Proteção da Obra: A CONTRATADA tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Sem necessidade de licença especial, fica autorizada a CONTRATADA a tomar as providências que julgar convenientes em casos de emergências relacionados com a segurança do pessoal e da obra.

Modificações nos Projetos: Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pela CONTRATANTE e pela engenheira responsável pelo projeto e acompanhadas pelo documento instituído para tanto (ordem de serviço de obra), inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à CONTRATADA, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

Qualidade: Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização quanto à qualidade.

Entrega da obra: Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da CONTRATADA o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o "Termo de Vistoria" contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do Terreno:

Será realizada a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, retirando-se a vegetação rasteira e detritos existentes, inclusive troncos, árvores e raízes; removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

Os serviços de remoção de vegetações, árvores, troncos, raízes e entulhos deverão ser executados manual e mecanicamente. Não sendo permitido a queima. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte, transplante ou plantio de mudas, deverá ficar sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Fica a cargo da CONTRATADA o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

Demolições e retiradas: Deverá ser executado todos os serviços de demolições e retiradas de alvenaria, pisos, forro, portas etc, para perfeita readequação, reforma e ampliação da escola São João. Os produtos oriundos das demolições e retiradas deverão ser retirados do local da obra pela contratada e transportados para locais indicados pela prefeitura municipal- doravante contratante.

Demarcação da Obra:

Considerando as dimensões e localização do terreno, poderá eventualmente o terreno ser limitado pela execução do muro definitivo.

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontalotes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela **CONTRATADA**, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço. Qualquer ocorrência de erro na locação da Obra projetada implicará para esta na obrigação e reposições que se tornarem necessárias a juízo da fiscalização.

Canteiro de Obras e Instalações Provisórias:

Deverá ser locado **container** tipo depósito para que possa ser guardado os materiais e ferramentas, com ambiente para o engenheiro residente e a Fiscalização o mesmo deverá ser colocado em local apropriado a ser definido e aprovado pela CONTRATANTE.

Deverá ser mantido na Obra, cópias dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico - Financeiro, a via da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone provisório, bem como um livro em 3 (três) vias "**Diário de Obra**" com todas as páginas numeradas onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário e também as determinações da CONTRATANTE.

Movimento de Terra:

O movimento de terra (corte/aterro) a ser executado se necessário, obedecerá rigorosamente às cotas e perfis.

O aterro deverá ser totalmente executado (inclusive saias) antes do início da construção obedecendo as cotas que deverão ser levantadas pelo topógrafo da CONTRATANTE, para um perfeito escoamento das águas, cuidando-se ainda para que não haja vegetação de qualquer espécie (cortada ou não) na superfície que receberá o aterro.

Os aterros externos serão exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tocos raízes e vestígios de fundação, devendo a mesma ser espalhada em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm (vinte centímetros), copiosa e energicamente apiloadas mecanicamente de modo a serem evitadas fendas e desníveis por recalque das camadas alteradas entre uma camada e outra deverá ser escarificada para incorporação de material compactado.

Todos os serviços de terraplenagem SE NECESSÁRIOS SERÃO EXECUTADOS PELA CONTRATANTE, onde os mesmos deverão ser mecanicamente compreendido que sua compactação deverá ser rigorosamente com pé de carneiro ou rolo vibratório.

Os taludes dos cortes, se necessário deverão ser executados com as seguintes recomendações:

- declividade máxima : 45 graus (1:1);

- escoramento: quando necessário;
- superfícies: gramadas em todos os casos e rugosa com ranhura orientadas transversalmente à linha de declive e obtidas pelo equipamento utilizado no caso de corte mecanizado.

Placa da Obra:

Deverá ser colocado placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 2,00 x 1,25 m, respeitando os modelos exigidos pelo CREA, CONTRATANTE e outros que poderão ser fornecidos no início da obra.

INFRA -ESTRUTURA

Estaqueamento/Brocas

Generalidades:

Deverão ser respeitadas as profundidades mínimas indicadas em Projeto, após aceite da sondagem do solo, fornecido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE e responsável técnico pelo projeto, e serão armadas de acordo com as especificações.

Deverão seguir rigorosamente a NB - 1 e NB - 51 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em hipótese alguma poderão ser paralisados os serviços de concretagem no meio de uma broca / estaca.

A CONTRATADA se incumbirá de fornecer provas de carga de acordo com a NB - 20, caso solicitado pela Fiscalização que verificar a qualidade de concretagem. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Generalidades:

Qualquer ocorrência na Obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicado à Fiscalização. Entre outras, merecem maior destaque:

- * Tronco e raízes de difícil remoção;
- * Vazios de subsolo causados por formigueiros ou poços de edificações anteriores;
- * Canalização não indicadas no levantamento;
- * Vegetação existente no local e que deverá ser preservada.

Somente com aprovação prévia, face a comprovada impossibilidade executiva, poderão ser introduzidas modificações no Projeto de Fundações. Para perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas pela Fiscalização, provas de carga. As despesas decorrentes serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Escavação Manual:

Deverá ser executada as escavações necessárias para a realização da Obra. A terra escavada deverá ser amontoada no mínimo a 50 cm (cinquenta centímetros) da borda e quando necessário sobre pranchas de madeira, de preferência de um só lado, liberando o outro para acessos e armazenamento de materiais e tomando-se os cuidados devidos no tocante ao carregamento por águas pluviais.

Apiloamento do Fundo das Cavas:

Após a escavação deverá ser efetuado enérgico e vigoroso apiloamento por processos manuais ou mecanizados.

Brocas e ou Estacas de concreto armado

Deverão ser executadas brocas e ou estacas em concreto armado.

As brocas e ou estacas serão construídas com diâmetro e profundidade especificados em projeto, ou até que encontre a resistência ideal do solo (nega), e acompanhado de ART do Responsável Técnico pela execução.

A fundação dos pilares da Obra em questão, no município de Rosana a ser executada, deverá ser feita através de brocas e / ou estacas escavadas mecanicamente, de **Ø 25cm** no mínimo e blocos de concreto armado nos cantos e meio de vãos. A profundidade das brocas executadas em concreto armado com aço de **(1/4", 3/8" e 1/2")**, deverá ser tal que o solo apresente a resistência necessária para a transmissão dos esforços oriundos das cargas da estrutura, não sendo admitida (brocas) com profundidade inferior a **6,00 m ou até que encontre a resistência do solo**. As brocas deverão ser armadas.

Os blocos de fundação deverão ser armados com aço especificado no projeto estrutural e deverão ser totalmente impermeabilizados a fim de evitar futuras infiltrações.

As formas dos blocos, assim como das demais peças estruturais, serão de madeiras beneficiadas ou compensados e deverão garantir a resistência não só do concreto nela lançado, mas também das sobrecargas oriundas dos trabalhos da concretagem, de modo que não se desloquem ou se rompam, provocando vazamentos durante a vibração do concreto.

Lastro de Brita /Lastro de Concreto Magro:

Antes do lançamento do concreto, o fundo das cavas será regularizado por um lastro de concreto de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área de vigas baldrames e blocos sem interferir na união estaca/ bloco. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

Forma Comum para Caixarias:

As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

Armação das Vigas Baldrames e Blocos:

Serão confeccionadas com aço CA-50 nos Ø 1/4", 5/16", 3/8" e 1/2" com recobrimento 3cm e 5 cm conforme projeto estrutural.

Os blocos de concreto armado serão executados conforme projeto estrutural no mínimo de 60x60x50cm.

As vigas baldrames serão executadas abaixo de todas as paredes e para perfeito travamento das estruturas, conforme projeto estrutural.

Concreto:

Todo concreto referente à fundação e superestrutura, será de mínimo de 25 MPa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga ou eventualmente usar 400 Kg de cimento por m³.

Concreto Usinado Fck 25 Mpa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

A descarga do caminhão betoneira deverá se dar diretamente sobre o meio de transporte.

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer as normas brasileiras, e observar-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;

- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;

- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros).

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;

- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações.

Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será usinado Fck de 25 (vinte e cinco) MPa no mínimo.

O acesso às partes concretadas deverá ser impedido até pelo menos 24 horas após a conclusão da concretagem.

O transporte deverá empregar métodos e equipamentos que evitem a segregação e as perdas dos materiais componentes e os carrinhos de mão terão preferencialmente rodas pneumáticas.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 60 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento.

O adensamento será feito por vibradores de imersão de pulsação superior a 3600 rotações por minuto.

A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura.

As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 420 kg por m³, granulometria do agregado gráúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Obs: Fica a cargo da empreiteira contratada a total responsabilidade sobre a estruturação das edificações em questão, cabendo a mesma apresentar a respectiva ART do responsável técnico pela execução de todos os serviços de estruturação e execução da obra total em questão.

Impermeabilização

Generalidades:

Não será permitido a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, propriamente dito deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado.

Impermeabilização dos Baldrame:

Impermeabilização de respaldos de fundação, será feito com pintura betuminosa.

As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova. Aplicar 3 (três) demãos cruzadas no mínimo de tinta betuminosa à brocha ou vassourão no respaldo de fundação, estruturas baldrame e blocos em contato com o solo. Os respaldos sofrerão impermeabilização na face superior, descendo no mínimo 30 cm (trinta centímetros) em cada uma das faces laterais.

Reaterro Compactado:

Deverá ser em camadas de 20 cm (vinte centímetros). Os reaterros deverão utilizar de preferência a terra da própria escavação, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm (cinco centímetros), seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

SUPERESTRUTURA

Generalidades:

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao Projeto Estrutural, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, além das que se seguem.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Empreiteira por sua existência e estabilidade conforme edital.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente as determinações do Projeto que deverá ser apresentado pela contratada, não sendo permitida a mudança das mesmas, quando de todo inevitável, tais mudanças exigirão aprovação em Projeto.

A CONTRATADA deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência à compressão do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Forma de Madeira:

As formas das lajes, vigas, pilares, deverão ser de chapa compensado resinado 12 mm e ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que por ocasião da desforma reproduza a estrutura determinada em Projeto.

Na execução de elementos de concreto armado, a ligação entre as formas externas e internas será efetuada por meio de elementos rígidos.

Os pontaletes serão de pinho, eucalipto ou madeira equivalente com secção de dimensões mínimas de 75 x 75 mm ou com secção equivalente, devendo ser devidamente contraventados. Não poderá haver mais que uma emenda em cada pontalete, devendo ser a mesma fora do terço médio.

As formas somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos (NB - 1):

*faces laterais 3 dias;
*faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados 14 dias;
*faces inferiores, sem pontaletes 21 dias.

A fiscalização poderá autorizar a desforma antes dos prazos acima previstos, quando permitido o uso de aceleradores de pega no concreto.

Na retirada das formas deve-se evitar choques mecânicos.

A execução das formas e seus escoramentos deverá garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta do concreto.

Os pontaletes com mais de 3 m (três metros) deverão ser contraventados para evitar flambagem.

A superfície da forma em contato com o concreto aparente deverá estar limpa e preparada com substância que impera a aderência; as formas deverão apresentar perfeito ajustamento, evitando saliências, rebarbas e reentrâncias e reproduzindo superfície de concreto com textura e aparência correspondente a madeira de primeiro uso.

A retirada das formas será efetuada de modo a não danificar as superfícies do concreto, valendo os prazos mínimos já estabelecidos para concreto armado comum.

A amarração das formas deverão ser efetuada por meio de ferros passantes em tubos plásticos ou através de orifícios deixados nos espaçadores de concreto. Os orifícios resultantes das amarrações deverão ser dispostos obedecendo a um alinhamento, tanto na horizontal como na vertical.

Armação de Aço CA 50 Ø 1/4" , 5/16" , 3/8" , 1/2" e outros.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização e apresentação por escrito pelo Responsável Técnico.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação das armaduras nas formas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2,5 cm.

Concreto 25 MPa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, ou se concreto usinado o tempo de descarga deverá obedecer as normas brasileiras e observar-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto,

especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;

- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de mínimo de 25 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 450 kg por m³, granulometria do agregado gráúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Vergas, Contravergas e Cinta media :

Todos os vãos de portas e janelas cujas travessas superiores não faceiem as lajes dos tetos e nem vigas previstas nos Projetos Estruturais terão **vergas de concreto convenientemente armadas com comprimento tal que excedam as laterais até apoiarem-se em pilares estruturais**. Caso o caixilho estiver entre estruturas de concreto (pilares), deverão ser deixadas esperas durante a concretagem destes para receber as futuras vergas e/ou contravergas

ALVENARIA – PAREDES E PAINÉIS/REVESTIMENTOS

Generalidades:

As alvenarias terão as espessuras indicadas no Projeto e Planilha (paredes esp.= 15 e 20 cm), não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas.

As alvenarias apresentarão prumo e alinhamento perfeitos, fiadas niveladas e com a espessura das juntas compatíveis com os materiais utilizados. No caso específico de tijolos cerâmicos. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm. As alvenarias que repousam sobre as vigas contínuas deverão ser levantadas simultaneamente em vão contíguo.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas em argamassa de cimento e areia.

Todas as alvenarias deverão ser assentadas com argamassa mista traço 1:2:4.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura.

As alvenarias a serem utilizadas são:

De Embasamento:

Se necessário serão em tijolos de barro comum maciço de primeira qualidade, assentes com argamassa 1:4,5 de cimento e areia com impermeabilizante na última fiada, no capeamento horizontal e vertical, molhados na ocasião do seu emprego.

De Tijolo Cerâmico:

Deverão ser executados em locais indicados, alvenaria em tijolo cerâmico devidamente assentados, as juntas serão a prumo, e o assente deverá ser feito com argamassa de 1:4 de cal hidratado e areia com adição de 100 Kg de cimento por m³ de argamassa. As alvenarias deverão ser molhadas na ocasião do seu emprego e as juntas não devem exceder a 15 mm (quinze milímetros)

Generalidades:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações à pressão recomendada.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais.

A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades.

Os revestimentos serão aplicados como seguem:

Chapisco:

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapiscos executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3 e convenientemente curados e com as seguintes características:

- cimento: fabricação recente;
- areia: isenta de torrões de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc.(granulometria média D máx = 2,4 mm);
- água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc.(água potável é satisfatória).

A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

Reboco:

As alvenarias e a laje nas faces inferiores serão revestidas com reboco paulista, após chapisco.

Os rebocos só serão iniciados após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

O reboco de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como os contramarcos e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação.

Sua espessura será de 20 mm (vinte milímetros) no máximo.

O reboco será executado depois do assentamento dos batentes e esquadrias e antes da colocação dos rodapés; sendo regularizados e desempenados a régua e desempenadeira. Deverão apresentar aspecto uniforme com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento e superfície.

Azulejos:

Serão aplicados, após o emboço, perfeitamente desempenado, nos **sanitários e cozinha**. Revestimento em placa cerâmica esmaltada (azulejo), assentado com argamassa AC-I colante **industrializada até o teto e no local do tanque na altura de 1,50m x1,50m**. Os revestimentos em questão, deverão ser de primeira qualidade com peças de coloração uniforme, arestas bem definidas, rejuntamento com argamassa, removendo-se todo excesso que deverá ser retirado com pano úmido..

COBERTURA**Da Estrutura:**

Deverá ser fornecido e instalado pela empresa contratada, estrutura metálica para telhados com até duas águas, onde a mesma deverá ter espessura, robustez e resistência suficiente para receber telhas onduladas de fibrocimento, incluso transporte e pintura, **e projeto de estrutura metálica para cobertura acompanhado de ART do responsável pelo projeto, e pela confecção e execução da estrutura de cobertura.**

Juntamente com ART do profissional responsável pela execução.

Após executada toda a estrutura metálica de cobertura, a mesma receberá Telhamento em Telhas de fibrocimento esp= 6,0mm.

Forro: PVC

Deverá ser executado forro em PVC, anti-chamas, acompanhado de laudo anti-chamas, incl. Fixação, prancha de 10 ou 20 cm de largura esp mínima = 10 mm.

PISOS INTERNOS**Generalidades:**

Todos os pisos laváveis (cerâmicos, grani líticos, cimentado, etc.) terão declividade de 1% no mínimo em direção ao ralo ou porta externa para o perfeito escoamento de águas. Os rodapés serão sempre em nível.

Os pisos só serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos e vedadas as coberturas externas.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa, quer pela perda de água de superfície. Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado (somente com água limpa) e vassourado. Após serem batidos os pisos, estes serão limpos, ficando 48 horas sem trânsito ou uso.

Preparo, Aterro Interno e Apiloamento:

Deverá ser executado o preparo e o aterro interno em camadas de 10 a 20 cm (vinte centímetros) molhados e fortemente apilados mecanicamente. Deverão ser tomados especiais cuidados no apiloamento da terra rente às paredes.

Concreto para Contra-Piso com Impermeabilizante, Esp. = 5 cm:

Os pisos sobre aterro interno levarão previamente uma camada de concreto com impermeabilizante. Este concreto deverá ser lançado somente depois de perfeitamente nivelado o aterro já compactado e depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso.

O traço será 1:2:3 de cimento, areia e brita com impermeabilizante, e terá de até 5 cm (seis centímetros) de espessura.

Argamassa de Regularização:

Deverá ser executada argamassa de regularização que constitui-se de uma argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 em volume, com aproximadamente 17 litros de água por saco de cimento. Esta camada deve ser lançada imediatamente após a aplicação do chapisco. Esta camada regularizadora deve ser muito bem compactada e desempenada, deixando-se já com o rebaixamento equivalente à espessura a ser preenchida pelo piso acabado que será aplicada em seguida. Essa camada deve ser feita a partir de pontos de níveis previamente determinados.

Piso cerâmico:

Revestimento cerâmico para piso em placa tipo grês de dimensões 45x45 ,aplicadas em ambientes com área maior que 10m²,incluso rejunte e argamassa de fixação assentado completo.

Rodapé cerâmico, assentado, argamassa colante industrializada e rejunte.

Soleiras:

A largura dos peitoris e soleiras em granito claro, será tal que preencha todos os vãos das portas e janelas a serem executadas.

Calçada:

Todo perímetro e parte externa da edificação em questão receberão calçadas com espessura de 6 cm, e demais locais, a juízo da fiscalização. O caimento das mesmas deverão ser de no mínimo de 2% entre paredes e aresta externa e em locais de passarelas, o caimento deverá acompanhar a caída do terreno.

Deverão ser executados também rampas de acesso a edificação com espessura de 6,0 cm, em concreto simples com 200 Kg de cimento/m³, superfície sarrafeada e desempenada com cimento puro, as juntas de dilatação deverá ser em plástico preto, e os panos serão no máximo de 2,0 m, isso também se aplica a calçadas.Locais indicado em projeto e pela fiscalização.

PINTURA**Generalidades:**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, sendo cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre as duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila acrílica permitem um intervalo menor, de 3 horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante). Só serão aplicados tintas de primeira linha de fabricação como segue:

Pintura Acrílica Sobre Reboco Com Massa Corrida acrílica:

Nas paredes **externas** e onde indicado, será aplicado selador acrílico e pintura látex

acrílica de acordo com as indicações em projeto e ou fiscalização, e em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

Pintura em Esmalte Sintético Sobre Reboco

Deverá ser executado nas alvenarias internas, e onde indicadas pela fiscalização, pintura em esmalte sintético até teto em todas as paredes internas e de acordo com as indicações do projeto, quantas demãos forem necessárias.

Esmalte em barrados e paredes internas

Esmalte acetinado, em paredes internas até o teto e barrados externos, inclusive preparo, e em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

Pintura Esmalte Sobre Estrutura Metálica/ Madeira:

A estrutura metálica velha e caixilhos velhos, receberão pintura com esmalte sintético, sendo feito limpeza e lixamento preliminar com escova de aço, palha de aço, lixa ou processos químicos: deverá ser aplicada duas demãos de zarcão ou produto anti-corrosivo, sendo feita correção das imperfeições da superfície metálica com massa e eliminação do excesso com lixa número zero. Após efetuadas a correção e limpeza adequadas, aplicar duas demãos, no mínimo, de tinta esmalte de acordo com as indicações de projeto, e em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

Esmalte sintético em madeira - Deverá ser executado pintura em esmalte sintético em todas as estruturas de madeira da cobertura, pilares, portas caixilhos e barrado impermeável em toda a alvenaria e placas cimentícias na altura de 2 mts e onde a fiscalização julgar necessário, e em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ESGOTO/DRENAGEM

As presentes especificações destinam-se a estabelecer as diretrizes básicas e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das instalações hidráulicas da Obra referida.

Estas especificações são partes integrantes do Projeto e completam o mesmo.

As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas da ABNT e as recomendações do fabricante.

Nos casos em que as normas forem omissas ou conflitantes, serão adotadas as soluções que forem tecnicamente mais perfeitas, cabendo a aprovação ou solução por parte da fiscalização da CONTRATANTE.

Generalidades:

A execução das instalações hidráulicas e sanitárias só poderão ser executados por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas.

A emenda dos tubos deverá ser feita por meios de luvas soldáveis e ou com bolsa e virola, tomando-se de cuidado de não deixar rebarbas no tubo que possa prejudicar a estanqueidade da mesma.

A canalização no interior da edificação não deverá ficar solidária a estrutura do mesmo. Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deve haver folga para que um eventual recalque do edifício não venha a prejudicar as tubulações.

As aberturas nas paredes deverão ser feitas de forma a permitir a colocação de tubos livres de tensões.

Quando enterrada, a canalização deverá ser assentada em terreno resistente ou

sobre embasamento apropriado com recobrimento mínimo de 30 cm (trinta centímetros).

Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível, ou onde a canalização estiver sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deve a canalização ter a proteção de um envelope de concreto.

Quando da necessidade de cortar o tubo, esta operação deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte remove-se com uma rasqueta as rebarbas, e, para união com anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada (ângulo de 15 graus x compr. 5 mm), com auxílio de uma lima.

A ponta e a bolsa do tubo deve ser limpa com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha.

Aplicar somente a pasta lubrificante recomendada pelo fabricante, no anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas que poderão atacar o anel de borracha.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa, devendo ser fixadas, quando em instalações externas com braçadeira para evitar deslizamento das mesmas.

Nos tubos com ponta e bolsa soldáveis, limpar cuidadosamente a ponta e a bolsa dos tubos com estopa branca; lixar a ponta e a bolsa dos tubos até tirar todo o brilho; limpar a bolsa e a ponta dos tubos com estopa branca embebida em solução limpadora recomendada pelo fabricante, removendo todo e qualquer vestígio de sujeira e gordura; marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa; aplicar o adesivo recomendado pelo fabricante, primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo e, imediatamente, proceder a montagem da junta; introduzir a ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição de marca feita na ponta. Usar, quando se fizer necessário, os tubos de prolongamentos nas caixas sifonadas.

O desenvolvimento das tubulações devem ser de preferência retilíneo e serem fixados de modo a manter as condições do Projeto.

As tubulações devem ser instaladas de maneira tal que não sofram danos causados pela movimentação da estrutura do prédio ou por outras solicitações mecânicas. As tubulações horizontais de esgotamento sanitário devem ser instaladas com declividade constante e não menores que 1% (um por cento).

As caixas de inspeção devem ser fechadas hermeticamente com tampa removível; ter profundidade de no máximo um metro; fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósito.

Não deverão ser utilizados os tubos e ou conexões que apresentarem falhas como: deformação ou ovalização, fissuras, folga excessiva entre a bolsa e a ponta e soldas velhas com muito coágulos.

Deverá ser feito ensaio de ar e o ensaio final com fumaça, conforme NBR 8160 da ABNT.

Água Fria:

Os tubos e conexões de água fria, deverão ser de acordo com as especificações de Projeto, o que se refere a bitola, tubo e localização. O material a ser utilizado será em PVC rígido.

As edificações novas serão abastecidas por reservatórios conforme projeto os quais serão abastecidos pela rede de entrada de água existente, de acordo com o Projeto de Hidráulica. A torneira de boia a ser instalada na caixa d'água deverá permitir a máxima utilização de sua capacidade.

O tubo ladrão/limpeza deverá ser conectado no ralo.

Os registros de gaveta, pressão e válvula de descarga, serão instalados de acordo com as especificações do Projeto.

Esgoto:

A captação dos esgotos sanitários serão por tubos e conexões indicados em Projeto, no que se refere a bitola, tubo e localização todo o esgoto secundário será ligado primeiro ao ralo sifonado, protegendo assim o ambiente interno contra o retorno de gases. Nos locais onde o esgoto secundário está ligado ao esgoto primário o fecho hídrico será protegido por tubo ventilador Ø = 75 mm que deverá estender-se no mínimo 30 cm acima do telhado.

Em toda a mudança de direção dos tubos coletores enterrados foram previstas caixas de inspeção. Deverá ser feita a ligação da rede de esgoto interna à Rede Pública. Foram observadas as normas NBR 8160 da ABNT.

Fossa séptica, deverá ser executado, conforme projeto e NBR 7229/93 e 8160/99. Ficará sob total responsabilidade da contratada se necessário adequar e verificar local e solo, caso o local indicado ofereça algum problema para instalação da mesma, seguindo as distancias mínimas cfe norma.

Poço Sumidouro, deverá ser executado, conforme projeto e NBR 7229/93 e 8160/99. Ficará sob total responsabilidade da contratada se necessário adequar e verificar local e solo, caso o local indicado ofereça algum problema para instalação da mesma, seguindo as distancias mínimas cfe norma.

Louças e Metais:

Serão instalados bacias, assento plásticos, papeleiras, cabideiros, saboneteira l, porta toalha, lavatórios com coluna e em granito, de acordo com as especificações em projeto, neste item também estão considerados todos os serviços para a completa fixação. Sobre cada lavatório, será instalado espelho com moldura em alumínio e respectivos acessórios de fixação, e metais correspondentes.

Águas Pluviais:

Deverá ser executada CALHAS E RUFOS, conforme detalhes em projeto. Assim como canaletas em alvenaria e concreto simples.

ESQUADRIAS DE MADEIRA/ METÁLICA

Generalidades:

Neste item estão considerados esquadrias, ferragens e batentes.

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão lisas, sarrafeadas, com acabamento para verniz, com todos acessórios como fechaduras, dobradiças de aço polido, batentes e guarnições.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

Para todas as portas, estas deverão estar pronta para pintura e emassadas e deverão receber ferragens de primeira qualidade.

Todo os caixilhos em alumínio pintado, cor a critério da fiscalização, deverão ser executados e instalados de acordo com os detalhes constantes em projeto. Deverá ser

fornecido vidros, e todos os acabamentos, tais como dobradiças , fechaduras ect. Para o perfeita instalação e funcionamento dos caixilhs em alumínio.

As caixilhos em alumínio pintado, a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

VIDROS

Os serviços de envidraçamento serão executados rigorosamente de acordo com os detalhes do Projeto Arquitetônico e com as disposições do presente Memorial. Os vidros empregados nas Obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. Vidro de acordo com o projeto. 4 mm temperado juntamente com todos acabamentos.para as janelas e caixilhos antigos, completas e instaladas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1 - SISTEMA ELÉTRICO:

- **Generalidades:** Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas:
- **Materiais a Empregar:** Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.
- **Entrada de Serviços:** A entrada de Serviços Elétricos será em Poste de Concreto Armado, conforme norma ND-10 da Concessionária Local..
- **Circuitos:** O Circuito Alimentador do QD-01 será com instalação Mista (Aéreo e Subterrâneo) e foi dimensionado para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. No Trecho com instalação Aérea os condutores serão em Alumínio, com isolamento para 1KV e no Trecho com instalação Subterrânea os condutores serão em Cobre, com isolamento para 1KV.
- Os circuitos terminais foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal. Os condutores serão em cobre, classe de encordoamento 4, com isolamento para 750V.
- Todos os circuitos terminais deveram conter aterramentos independentes.
- **Quadro de Distribuição:** O quadro de distribuição (QD-01) será metálico, instalado embutido em parede de Alvenaria, com acabamento anticorrosivo, com barramento trifásico mínimo de 100A, neutro isolado e proteção (terra), com disjuntor diferencial residual tetrapolar de 100A/30mA como proteção antifulga e disjuntores termomagnéticos para proteção dos circuitos, conforme projeto.
- **Disjuntores:** Serão automáticos, com proteção termomagnética contra carga e curto circuito. Para o geral do quadro a classe de interrupção é de 10KA e para os circuitos terminais a classe de interrupção é de 5KA.
- **Condutores:** Serão utilizados condutores de cobre, bitola mínima de 2,5 mm², isolamento será termoplástico de 750V. Para facilitar a identificação serão empregados condutores com isolamento em cores, sendo: vermelho e preto para fio fase, azul para fio neutro, amarelo para retorno e verde para fio terra.
- **Interruptores:** Os interruptores de iluminação serão bipolar simples de embutir, especificadas para corrente mínima de 10A, indicadas para 250V com placa 2x4".
- **Tomadas:** As tomadas, serão do tipo padrão 2P + T conforme NBR 14136, de embutir, especificadas para corrente nominal de 10 e 20A, indicadas para 250V, com placa 2x4".
- **Eletrodutos:** Os eletrodutos serão de PVC, Ø mínima de 3/4" e os subterrâneos Ø mínima de 1.1/2", as curvas e luvas terão as mesmas características dos eletrodutos a que se destinam, os subterrâneos deverão ser envelopados.

- Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas na tubulação, para se conseguir ângulos perfeitos, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.
- **Caixas:** As caixas 2x4" serão em pvc, com orelhas metálicas fazendo corpo com a caixa, acabamento anticorrosivo, todas instaladas embutidas na parede de alvenaria.
- As caixas de passagens subterrâneas deverão ser em alvenaria com acabamento em concreto, revestimento interno com argamassa 1:3:1, dreno com aproximadamente 60cm de profundidade preenchido com brita nº 1, tampa de concreto armado com gancho de içamento encaixado na alvenaria de concreto, medidas internas conforme projeto.
- **Iluminação Interna:** A iluminação interna será através de luminárias de embutir (para quatro lâmpadas tubulares Led de 9W), tratada com pintura eletrostática pó de epóx na cor branca, temperatura de mínima de 4000K, devidamente instalada em perfilado perfurado com suportes que se destinam, conforme projeto.
- **Iluminação Externa:** A iluminação externa será através de luminárias de embutir (para duas lâmpadas tubulares Led de 18W), tratada com pintura eletrostática pó de epóx na cor branca, temperatura de mínima de 4000K, devidamente instalada em perfilado perfurado com suportes que se destinam, conforme projeto.
- **Iluminação de Emergência:** O sistema de iluminação de emergência foi projetado com blocos autônomos para iluminação de emergência, conforme prescrições da NBR10898-1999, com autonomia de 2 horas de funcionamento e perda menor de 10% de sua luminosidade inicial. As luminárias de aclaramento devem ser instaladas no perfilado com suportes que se destinam, conforme projeto.
- A fixação das luminárias na instalação deve ser rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção sem auxílio de ferramentas e que não possa ser facilmente avariada ou posta fora de serviço.
- **Perfilado Perfurado:** Os Perfilados Perfurados deverão ser 38x38mm em chapa de aço, devidamente instalados sobre a estrutura da cobertura. As curvas, luvas e cruzamentos terão as mesmas características dos perfilados a que se destinam.
- Sob nenhuma hipótese devem ser feitas curvas forçadas e/ou improvisar suportes de fixação para perfilados, deverão ser usadas peças apropriadas para esse fim.
- **Aterramento Elétrico:** Por razão de proteção, o sistema utilizado é o TN-S, onde existe o condutor neutro e o condutor de proteção (terra). O sistema de aterramento será composto de uma cordoalha de cabos de cobre nú de 50mm² a 60cm de profundidade, haste de terra de 5/8" x 3m e 254 microns, com conexões subterrâneas exotérmicas e sobre a terra com terminais.
- A resistência de terra máxima permitida para toda a malha é de 10 ohms.
- Todos os equipamentos elétricos, equipamentos mecânicos e estruturas metálicas, serão interligados à malha de terra.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO

- Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC anti-chama. Todas as emendas serão soldadas e depois isoladas com fita isolante de acabamento.
- Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.
- Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com esmero e capricho, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra. As alturas de interruptores, tomadas e demais especificações, estão indicadas na legenda e se referem sempre do piso até o centro das caixas, salvo indicação contrária, expressa em projeto e/ou indicada pelo fiscal da obra.

- Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo estabelecer um padrão de qualidade e de técnica, entretanto, deve ser comprovado à similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação.

- Quando houver discordância entre Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial, deverão ser solicitados esclarecimentos ao técnico responsável pelo projeto antes de prosseguir os serviços.

- Todas atividades na área elétrica, deverá ser realizada por trabalhadores **HABILITADOS e/ou QUALIFICADOS e/ou CAPACITADOS** que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: **“CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade”**;

COMBATE A INCÊNDIO/SERVIÇOS COMPLEMENTARES/LIMPEZA DA OBRA

Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg, incluso suporte para fixação ou portátil e placa de sinalização

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Corrimão e guarda corpo:

Deverá ser instalado corrimão em aço galvanizado tubular esp=21/2” na rampa de acesso ao pátio de recreação. E Guarda corpo em aço galvanizado tubular esp= 21/2” na parte da recreação. O dois corrimão e guarda corpo esta incluso pintura em esmalte sintético com fundo anticorrosivo.

Limpeza da Obra:

A Obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força, telefone e etc. Todo o entulho será removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado,

Serão lavados todos os pisos, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Durante o desenvolvimento da Obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, até a conclusão final da Obra.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, torneiras, vasos sanitários, e etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças, caso isso possa vir a ocorrer a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano. o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório.

Tais disposições valem para, paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral e etc.

OBSERVAÇÕES:

Todos os serviços deverão receber a aprovação da fiscalização. Se for constatado algum problema, este deverá ser refeito com material e mão de obra da CONTRATADA, de acordo com as correções apresentadas pela fiscalização. Deverão ser seguidas as especificações da tabela sinap, para todos os itens constantes na Planilha, assim como as especificações técnicas constantes no Memorial.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA em todas as etapas estruturais, piso em concreto armado ou onde a fiscalização julgar necessário, corpos de prova num total de pelo menos 03 (três) por etapa e fornecer os Laudos de Resistência dos mesmos à CONTRATANTE, antes de suas respectivas Medições.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Objeto: **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.**

Local: **Gleba XV de Novembro - Setor III, Município de Rosana -SP**

Proprietário: **Prefeitura de Rosana – SP.**

Área Total: **Reforma: 243,85m², Ampliação com Adequação: 153,87m², Área Total: 397,72m².**

Fornecimento dos Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados

ITEM	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Serviços Preliminares				
1.1.1	Placas de identificação para obra em chapa galvanizada de 2,00x1,25m	m²	2,50	381,86	954,65
1.1.2	demolição de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas, inclusivel fixação.	m²	168,64	4,72	795,98
1.1.3	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro, c/ reaproveitamento.	m²	225,5	6,30	1.420,65
1.1.4	Retirada de piso	m²	134,94	12,43	1.677,30
1.1.5	Retirada de folhas de portas esquadrias em madeira	Unid.	7,00	15,80	110,60
1.1.6	retirada de batentes	m	33,60	9,75	327,60
1.1.7	Retirada de azulejos	m²	24,90	21,98	547,30
1.1.8	Demolição de paredes em alvenaria	m³	2,63	55,47	145,89
1.1.9	Locação de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	3,00	622,75	1.868,25
Total do sub-item 1.1					7.848,22
1.2	Limpeza do terreno e locação				
1.2.1	Limpeza do terreno retirando a vegetação, troncos até 5cm e raspagem	m²	197,94	0,42	83,13
1.2.2	locação da obra	m²	197,94	5,16	1.021,37
Total do sub-item 1.2					1.104,50
TOTAL DO ITEM 1					8.952,72
2	INFRAESTRUTURA MOVIMENTAÇÃO TERRA				
2.1	Escavação manual de vala manual até 1,80m	m³	15,12	84,39	1.275,98
2.2	Reaterro manual sem controle	m³	1,30	51,17	66,52
2.3	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	ml	228,00	62,73	14.302,44
2.4	Concreto dosado e lançado, fck = 25,0 Mpa vigas baldrame, arrimo e blocos. Toda fundação.	m³	11,45	358,91	4.109,52
2.5	lançamento manual de concreto em fundação	m³	11,45	35,57	407,28
2.6	Forma em madeira comum para fundação	m²	79,35	58,35	4.630,07
2.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa 10mm	Kg	310,18	9,93	3.080,09
2.8	Armadura em barra de aço CA-50- 8mm	Kg	224,11	12,34	2.765,52
2.9	Armadura em barra de aço CA-60 5mm	Kg	102,00	15,38	1.568,76

2.10	Imperm resp alv ambas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa	m²	62,74	12,20	765,43
2.11	Lastro de brita esp=5cm	m³	1,47	104,25	153,25
Total do Item 2					33.124,86
3	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS				
3.1	Concreto dosado e lançado, fck = 25,0 Mpa vigas respaldo, vergas e contra vergas .	m³	14,16	358,91	5.082,17
3.2	lançamento manual de concreto em estrutura	m³	14,16	35,57	503,67
3.3	Fornecimento,montagem e desmontagem de forma em pilares retangulares e estruturas similares em madeira compensada resinada, utilização 8 vezes.	m²	161,96	54,41	8.812,24
3.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa 10mm	Kg	805,65	9,93	8.000,10
3.5	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa 08mm	Kg	15,88	12,34	195,96
3.6	Armadura em barra de aço CA-60 5mm	Kg	242,50	15,38	3.729,65
TOTAL ITEM 3					26.323,79
4	PAREDES E PAINÉIS/REVESTIMENTOS				
4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, 19x19x39 espessura 19 cm,argamassa de assentamento.	m²	168,87	72,32	12.212,68
4.2	Chapisco aplicado com colher de pedreiro,preparo manual,argamassa traço1:3	m²	368,60	4,13	1.522,32
4.3	emboço/massa unica traço 1:2:8 cimento e areia aplicado manualmente, preparo betoneira da argamassa.	m²	368,60	32,05	11.813,63
4.4	azulejo branco 20x30 com rejunte acabado nos sanitários e cozinha até o teto e no local do tanque até a altura de 1,50m,incl.argamassa de assentamento e rejunte acabado.	m²	168,00	60,65	10.189,20
Total do item 4					35.737,83
5	COBERTURA				
5.1	Fabricação,fornecimento e montagem de estrutura metálica para cobertura com até duas águas para telhas onduladas de fibrocimento,metálica,plastica ou termoacústica,incluso transporte e pintura.	kg	2.603,00	16,15	42.038,45
5.2	Telhamento em telhas onduladas de fibrocimento com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10° com até duas águas incluso içamento.	m²	434,88	43,54	18.934,68
5.4	forro em lamina de PVC anti chamas,incl fixação esp. Mínima 10mm.	m²	215,56	67,76	14.606,35
Total do Item 5					75.579,48
6	REVESTIMENTO DE PISOS				
6.1	Contrapiso/argamassa de regularização cim/areia 1:3 espessura = 5,00cm	m²	215,56	30,32	6.535,78
6.2	revestimento cerâmico para piso em placa tipo grês de dimensões 45x45 ,aplicadas em ambientes internos novos e 3 salas de aula antigas,com área maior que 10m².	m²	215,56	43,06	9.282,01
6.3	revestimento cerâmico para piso em placa tipo grês de dimensões 45x45 ,para rodapé 7cm de altura.	m	9,60	7,29	69,98
6.4	Soleira em granito claro esp= 3cm, largura de 15 á 17 cm assentada com argamassa colante, rejunte ,em todas as portas novas.	m	10,70	44,22	473,15

6.5	Peitoril em granito claro largua 25 cm,assentado com argamassa traço 1;3 (cimento e areia) , espessura de 3 cm em todas as janelas e vitroux	m	22,70	167,93	3.812,01
6.6	Pavimentação em calçada, espessura 6,0cm, deverá ser feita com requadro a cada 1,80m. Ao redor de toda edificação, rampas de acessibilidade,varandas novas e velhas e outros locais indicados pela fiscalização.	m³	22,00	471,92	10.382,24
Total do item 6					30.555,17
7	PINTURA				
7.1	Aplicação e lixamento e fornecimento de Massa corrida base de resina acrílica externo na construção nova,duas demãos.	m²	91,12	14,59	1.329,44
7.2	Látex acrílico, inclusive preparo externo em toda edificação duas demãos, com fundo preparador,aplicação manual.	m²	197,22	22,69	4.474,92
7.3	Esmalte acetinado, em paredes internas até o teto e barrados externos.inclusive preparo	m²	456,23	22,22	10.137,43
7.4	Esmalte, em estruturas e caixilhos metálicos e portas,inclusive preparo com fundo anticorrosivo e nos caixilhos velhos lixamento e tratamento para ferrugem se for o caso.	m²	9,78	20,57	201,17
7.5	Esmalte sintético fosco em portas de madeira	m²	44,94	18,84	846,67
Total do Item 7					16.989,63
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8.1	Água Fria				
8.1.1	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	44,20	14,74	651,51
8.1.2	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	27,92	9,30	259,66
8.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1" 25 mm -	Unid.	7,00	114,61	802,27
8.1.4	Registro de gaveta em latão fundido bruto, DN= 1" 25 mm -	Unid.	1,00	78,00	78,00
8.1.5	Registro de gaveta bruto DN= 32mm -1 1/4"	Unid.	3,00	93,67	281,01
8.1.6	Registro de pressão c/ canopla cromada, DN= 25mm	Unid.	2,00	72,77	145,54
8.1.7	Torneira de bóia, DN= 3/4"	Unid.	1,00	82,64	82,64
Total do sub-item 8.1					2.300,63
8.2	Esgoto e Águas Pluviais				
8.2.1	Caixa de inspeção em alvenaria,tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm c/tampa em concreto	Unid.	8,00	219,66	1.757,28
8.2.2	Caixa de gordura em alvenaria,tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm c/tampa em concreto.	Unid.	1,00	263,62	263,62
8.2.3	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	54,90	21,93	1.203,96
8.2.4	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	15,20	11,10	168,72
8.2.5	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha em aço inoxidável	Unid.	4,00	23,78	95,12
8.2.6	tampa em concreto armado para sumidouro diametro internoD=2,00m	Unid.	1,00	977,99	977,99
8.2.7	sumidouro padrão dentro das normas da abnt	m	3,00	882,60	2.647,80
8.2.8	fossa séptica,anéis pré moldados em concreto,D=2,50m e H=2,50m, de altura,dentro das normas da abnt.	Unid.	1,00	6.928,56	6.928,56
Total do sub-item 8.2					14.043,05
8.3	Acessibilidade				

8.3.1	Barra de apoio reta,para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm fornecimento e instalação.	Unid.	4,00	150,38	601,52
8.3.2	Barra de apoio reta,para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm fornecimento e instalação.	Unid.	2,00	116,20	232,40
8.3.3	bacia sifonada para pessoas com mobilidade reduzida,com caixa de descarga acoplada - 6 litros com assento.	Unid.	2,00	638,88	1.277,76
8.3.4	lavatório de louça com coluna suspensa para pessoas com mobilidade reduzida,completo,incluso, trava quimica, completo instalado.	Unid.	2,00	391,10	782,20
Total do sub-item 8.3					2.893,88
8.4	Aparelhos, bancadas e metais sanitários				
8.4.1	Lavatório de louça com coluna com torneira de fechamento automático,completo acabado	Unid.	4,00	333,43	1.333,72
8.4.2	bancada em granito cinza polido para pia 1,50x0,60 fornecimento e instalação	Unid.	1,00	692,97	692,97
8.4.3	cuba de aço inoxidável de embutir,média,incl. Valvul tipo americano em metal cromado e sifão em pvc, fornecimento e instalação	Unid.	1,00	225,54	225,54
8.4.4	Tanque de maarmore sintético, 22L, com colunaacabado	Unid.	1,00	400,24	400,24
8.4.5	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada - 6 litros com assento.	Unid.	4,00	450,37	1.801,48
8.4.6	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	Unid.	1,00	101,14	101,14
8.4.7	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4', tanque e lavagem.	Unid.	3,00	41,39	124,17
8.4.8	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	Unid.	6,00	45,71	274,26
8.4.9	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	Unid.	6,00	53,98	323,88
8.4.10	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml		6,00	30,05	180,30
Total do sub-item 8.4					5.457,70
TOTAL DO ITEM 8					24.695,26
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO TEMPERADO				
9.1	Esquadrias de madeira/metálica				
9.1.1	Porta lisa com batente madeira dobradiças e fechadura - 90 x 2,10 cm p/ pintura em esmalte,instalada completa	Unid.	7,00	431,65	3.021,55
9.1.2	Porta lisa com batente madeira,dobradiças e fechadura - 82 x 210 cm p/pintura esmalte completa	Unid.	1,00	449,15	449,15
9.1.3	Porta lisa com batente madeira,dobradiças e fechadura, - 72 x 210 cmp pintura em esmalte completa	Unid.	4,00	332,27	1.329,08
9.1.4	Porta de ferro de correr fechada em baixo e quadriculada com vidro em cima com tilhos,fechaduras puchadores,batentes e requadros completa com vidro etc, 1,80 x 210 m.instalada e acabada.	m²	3,78	563,78	2.131,09
9.1.5	janela/vitroux de correr e tipo max,em aluminio pintado, 4 folhas ,fixação com espuma expansiva, com vidros	m²	23,10	550,37	12.713,55
Total do sub-item 9.1					19.644,42
9.2	Vidro				

9.2.1	Vidro incolor de 4 mm (liso ou fantasia), completos e instalados.	m²	6,00	152,92	917,52
Total do sub-item 9.2					917,52
TOTAL ITEM 9					20.561,94
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	ENTRADA DE SERVIÇOS - ELÉTRICOS				
10.1.1	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m	Unid.	1,00	1.068,56	1.068,56
10.1.2	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	9,20	35,36	325,31
10.1.3	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	4,00	9,35	37,40
10.1.4	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	Unid.	1,00	257,05	257,05
10.1.5	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	48,00	19,19	921,12
10.1.6	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	Unid.	14,00	11,70	163,80
10.1.7	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	Unid.	3,00	11,55	34,65
10.1.8	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	m	2,50	9,84	24,60
10.1.9	Haste de aterramento de 5/8" x 3,00 m	Unid.	1,00	110,97	110,97
10.1.10	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	Unid.	1,00	33,44	33,44
10.1.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1/2" - com acessórios	Unid.	1,30	18,65	24,25
10.1.12	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	Unid.	2,00	25,29	50,58
10.1.13	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	Unid.	2,00	27,67	55,34
10.1.14	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	Unid.	1,00	152,89	152,89
TOTAL DO SUB-ITEM 10.1					3.259,96
10.2	CIRCUITO ALIMENTADOR AÉREO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD-01				
10.2.1	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	m	172,00	8,33	1.432,76
10.2.2	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	Unid.	3,00	25,29	75,87
10.2.3	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	Unid.	3,00	27,67	83,01
10.2.4	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m	Unid.	3,00	1.068,56	3.205,68
10.2.5	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	Unid.	24,00	12,45	298,80
TOTAL DO SUB-ITEM 10.2					5.096,12
10.3	CIRCUITO ALIMENTADOR SUBTERRÂNEO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD-01				
10.3.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	8,20	35,36	289,95
10.3.2	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	15,80	11,55	182,49
10.3.3	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	Unid.	5,00	9,35	46,75
10.3.4	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	106,00	19,19	2.034,14
10.3.5	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016 (0,20 x 0,40 x 2,50)	m³	0,20	84,39	16,88
10.3.6	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m³	0,20	51,17	10,23

10.3.7	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m. af_05/2018 - dimensões externas: 0,60x0,60m	Unid.	2,00	246,37	492,74
TOTAL DO SUB-ITEM 10.3					3.073,18
10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QD-01				
10.4.1	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 50 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	1,00	1.406,10	1.406,10
10.4.2	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	Unid.	1,00	456,33	456,33
10.4.3	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 50 até 80 Ka	Unid.	3,00	168,13	504,39
10.4.4	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} . de surto de 65 até 80 kA	Unid.	1,00	209,81	209,81
10.4.5	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	Unid.	9,00	23,73	213,57
10.4.6	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Unid.	16,00	102,00	1.632,00
10.4.7	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	Unid.	1,00	130,38	130,38
TOTAL DO SUB-ITEM 10.4					4.552,58
10.5	ILUMINAÇÃO INTERNA, VARANDA E BEIRAL				
10.5.1	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta, com refletor em chapa de aço com pintura eletrostática, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W/36 W	Unid.	8,00	80,09	640,72
10.5.2	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	Unid.	58,00	177,21	10.278,18
10.5.3	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano em acrílico, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	Unid.	6,00	221,89	1.331,34
10.5.4	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	Unid.	256,00	31,52	8.069,12
10.5.5	Lâmpada led tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	Unid.	16,00	38,25	612,00
10.5.6	Caixa em PVC de 4" x 2"	Unid.	15,00	12,39	185,85
10.5.7	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	15,00	35,52	532,80
10.5.8	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	Unid.	1,00	79,16	79,16
10.5.9	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	34,50	13,83	477,14
10.5.10	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	13,70	23,45	321,27
10.5.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4" - com acessórios	m	12,50	35,36	442,00
10.5.12	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	901,00	2,88	2.594,88
10.5.13	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa #14 pré-zincada, com acessórios	m	273,90	25,78	7.061,14
TOTAL DO SUB-ITEM 10.5					32.625,60
10.6	TOMADAS DE USO GERAL, TOMADA DE USO ESPECÍFICO E CHUVEIROS				
10.6.1	Caixa em PVC de 4" x 2"	Unid.	39,00	12,39	483,21
10.6.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	78,90	13,83	1.091,19

10.6.3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	10,00	23,45	234,50
10.6.4	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	36,00	20,79	748,44
10.6.5	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor	cj	1,00	203,90	203,90
10.6.6	Placa de 4" x 2"	Unid.	2,00	4,18	8,36
10.6.7	Chuveiro elétrico de 5500 W / 220 V em PVC, com tubo de ligação	Unid.	2,00	100,05	200,10
10.6.8	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	691,80	2,88	1.992,38
10.6.9	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	36,00	4,49	161,64
10.6.10	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	155,20	5,92	918,78
10.6.11	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	117,30	7,57	887,96
TOTAL DO SUB-ITEM 10.6					6.930,46
10.7	CONDICIONADORES DE AR				
10.7.1	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	10,00	24,11	241,10
10.7.2	Caixa em PVC de 4" x 2"	Unid.	10,00	12,39	123,90
10.7.3	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	9,00	13,83	124,47
10.7.4	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	13,80	23,45	323,61
10.7.5	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	179,70	2,88	517,54
10.7.6	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	187,80	4,49	843,22
10.7.7	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	149,10	5,92	882,67
TOTAL DO SUB-ITEM 10.7					3.056,51
10.8	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
10.8.1	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	10,00	24,11	241,10
10.8.2	Caixa em PVC de 4" x 2"	Unid.	10,00	12,39	123,90
10.8.3	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	222,00	2,88	639,36
10.8.4	Luminária de emergência - fornecimento e instalação. af_11/2017 (30 led)	Unid.	10,00	41,46	414,60
TOTAL DO SUB-ITEM 10.8					1.418,96
10.9	INFORMÁTICA				
10.9.1	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	Unid.	1,00	298,40	298,40
10.9.2	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2" - com acessórios	m	37,90	40,36	1.529,64
10.9.3	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	m	19,10	15,17	289,75
10.9.4	Caixa em PVC de 4" x 2"	Unid.	13,00	12,39	161,07
10.9.5	Placa de 4" x 2"	Unid.	13,00	4,18	54,34
10.9.6	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	Unid.	1,00	21,49	21,49
10.9.7	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	Unid.	4,00	32,90	131,60
10.9.8	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	Unid.	1,00	61,24	61,24
10.9.9	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	Unid.	1,00	993,20	993,20
10.9.10	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria	m	236,70	8,44	1.997,75

	6				
TOTAL DO SUB-ITEM 10.9					5.538,48
10.10	ATERRAMENTO				
10.10.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm ²	m	24,50	34,19	837,66
10.10.2	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	Unid.	3,00	56,21	168,63
10.10.3	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm ² a 95mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	Unid.	4,00	43,37	173,48
10.10.4	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²	Unid.	1,00	14,30	14,30
10.10.5	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016 (0,20 x 0,60 x 9,0m)	m ³	1,08	84,39	91,14
10.10.6	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m ³	1,08	51,17	55,26
TOTAL DO SUB-ITEM 10.10					1.340,47
TOTAL DO ITEM 10					66.892,32
11	COMBATE A INCÊNDIO				
11.1	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg, incluso suporte para fixação ou portátil e placa de sinalização	Unid.	4,00	162,96	651,84
TOTAL DO ITEM 11					651,84
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	corrimão tubular em aço galvanizado e pintado, com montantes verticais, tudo com espessura 2 1/2"	m	10,00	136,66	1.366,60
12.2	guarda corpo com corrimão em aço galvanizado e pintado,, tudo com espessura 1 1/2"	m	3,32	261,71	868,88
12.3	Limpeza final da obra	m ²	197,94	3,16	625,49
TOTAL DO ITEM 12					2.860,97
TOTAL GERAL DA PLANILHA					342.925,81

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo nº 006/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	Sub TOTAL	C. TOTAL
1	2,61%	-	-	2,61%	-
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.952,72	-	-	R\$ 8.952,72	R\$ 8.952,72
2	9,66%	-	-	9,66%	-
INFRAESTRUTURA	R\$ 33.124,86	-	-	R\$ 3.124,86	R\$ 33.124,86
3	3,84%	3,84%	-	7,68%	-
SUPERESTRUTURA	R\$ 13.161,90	R\$ 13.161,90	-	R\$26.323,79	R\$26.323,79
4	5,21%	5,21%	-	10,42%	-
PAREDES E PAINÉIS/REVESTIMENTOS	R\$ 17.868,92	R\$ 17.868,92	-	R\$35.737,83	R\$ 35.737,83
5	-	11,02%	11,02%	22,04%	-
COBETURA	-	R\$ 37.789,74	R\$ 37.789,74	R\$5.579,48	R\$ 75.579,48
6 E 7	-	8,91%	4,95%	13,86%	-
REVESTIMENTOS DE PISO E PINTURA	-	R\$ 30.555,17	R\$ 16.989,63	R\$47.544,80	R\$ 47.544,80
8	3,60%	3,60%	-	7,20%	-
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 12.347,63	R\$ 12.347,63	-	R\$24.695,26	R\$ 24.695,26
9	-	3,00%	3,00%	6,00%	-
ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO TEMPERADO	-	R\$ 10.280,97	R\$ 10.280,97	R\$20.561,94	R\$ 20.561,94
10	6,50%	6,50%	6,50%	19,51%	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.297,44	R\$ 22.297,44	R\$ 22.297,44	R\$66.892,32	R\$ 66.892,32
11 E 12	-	-	1,02%	1,02%	-
COMBATE A INCENDIO E SERV. COMPLEMENTARES	-	-	R\$ 3.512,81	R\$ 3.512,81	R\$ 3.512,81
%	31,42%	42,08%	26,50%	100,00%	-
TOTAIS – R\$	107.753,46	144.301,76	90.870,59	342.925,81	342.925,81

ANEXO IX

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 006/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

I - O valor global pela execução total dos serviços é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **3 (três) meses.**

III - Condições de pagamento: A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a) _____, RG. nº _____, da empresa _____, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2019**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)

Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (---), com sede na (---) – Município de (---), Estado de (---), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (---), neste ato representada por (---), portador do CPF (---) e do RG (---), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do **Processo nº 723/2019 - Tomada de Preços nº 006/2019** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da EMEIF São João, localizada na Gleba XV de Novembro – Setor III, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vincula ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- d) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado

até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

- a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.
- d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o **prazo de execução**, de **até 3 (três) meses**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a

executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Construção, Reforma e Ampliação do Ensino Fundamental – Func. Prog.: 12361008.1.007 449051.91 (4123).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação aos serviços prestados, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da

perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma

de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2019.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: